

JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA

Aviso n.º 2604/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia tomada em sessão realizada em 15 de Dezembro de 2004, foi aprovada, por proposta do executivo desta freguesia aprovada em reunião de 30 de Setembro de 2004, a criação do lugar abaixo discriminado no quadro de pessoal privativo desta Junta:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares no quadro				Obs.
			Provido	Vago	Criado	Total	
Técnico	Técnico de contabilidade e administração	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	—	—	1	1	(a)

(a) Dotação global.

O Presidente da Junta, *José Carlos Estorninho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PEGÕES

Aviso n.º 2605/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, com João Maria da Cruz Monteiro — cantoneiro de limpeza, por 12 meses, com início a 1 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *António Miguens*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PEROGUARDA

Aviso n.º 2606/2005 (2.ª série) — AP. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Peroguarda, em reunião realizada em 28 de Fevereiro de 2005, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e para efeitos da alínea a) do n.º 4 da referida lei, atribuir a menção de mérito excepcional à funcionária Maria Manuela Grade Baião e que esta

deliberação foi ratificada, por unanimidade, em sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Peroguarda, realizada em 11 de Março de 2005.

Os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os de grande competência, dedicação e disponibilidade dentro e fora do seu horário normal de trabalho.

A deliberação produzirá efeitos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

15 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *José Coroa Gulipa Dias*.

JUNTA DE FREGUESIA DO PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 2607/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Peso da Régua, reunida em sessão extraordinária de 30 de Janeiro de 2005, aprovou a alteração do quadro de pessoal desta freguesia, conforme proposta aprovada em reunião da Junta de Freguesia de 17 de Janeiro de 2005.

Alteração do quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares		
			Total	Grupo	Vagas
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	2	1	1

3 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *José Pinto Coutinho Júnior*.

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA

Aviso n.º 2608/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na sede desta Junta de Freguesia e nos demais locais de trabalho dispersos pela freguesia, a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta autarquia, com referência a 31 de Dezembro de 2004, aprovada por deliberação de 8 de Março de 2005 do órgão executivo, para consulta dos interessados.

9 de Março de 2005. — A Presidente da Junta, *Maria João Tavares*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Aviso n.º 2609/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-

-se publico que foi elaborada a lista de antiguidade dos funcionários desta freguesia, com referência a 31 de Dezembro de 2004, a qual se encontra disponível para consulta na secretaria.

15 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *José Manuel dos Reis Guerreiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SOBREDA

Aviso n.º 2610/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que nesta data foi fixada a lista de antiguidades dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *Maria Manuela Batista Colaço dos Santos Lopes*.